



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

OFÍCIO N.º 56/2012/MP-RMAM.

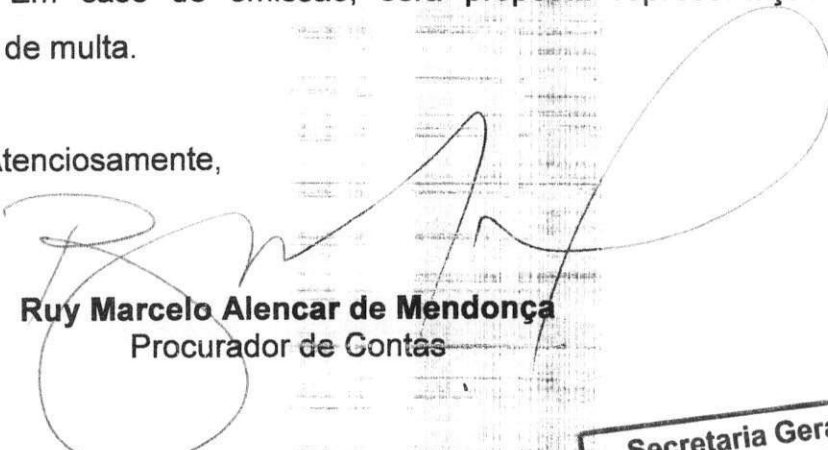
Manaus, 23 de abril de 2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar cordialmente V. Ex.<sup>a</sup>, requisito, no prazo de **quinze dias**, informações sobre todos os serviços e recursos envolvidos na parceria entre essa Secretaria, diretamente ou por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, e a Fundação Amazonas Sustentável – FAS, em ações/projetos como Bolsa Floresta, Projeto de Conservação da Floresta Tropical do Estado do Amazonas – APROFLORAM, gestão de unidades de conservação, etc.

Esta requisição ampara-se no disposto no art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no art. 55 da Resolução nº 04/02 – TCE/AM. Em caso de omissão, será proposta representação e vindicada aplicação de multa.

Atenciosamente,

  
**Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**  
Procurador de Contas



EXMA. SENHORA  
**NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA**  
MD. SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL - SDS  
NESTA